



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 415/GDG/IFC-CAM/2014, DE 05 DE DEZEMBRO 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício-Circular nº 08/2014SEGEP/MP de 22/10/2014, resolve:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Determinar recesso nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no primeiro semestre de 2015. Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, devendo haver rigor no cumprimento e no controle de frequência dos servidores por parte da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral